



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 004/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO LUBRIFICANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ nº 05.339.319/0001-60 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ 05.339.319/0001-60, com sede na PR 151, km 130, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Helio Sacchi, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível do tipo Gasolina Comum, para os veículos da Câmara Municipal de Carambeí, ao valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) o litro, 9 litros de óleo motor, a R\$ 13,00 (treze reais o litro), 3 filtros de ar a R\$ 38,00 (trinta e oito reais) cada, 3 filtros de óleo a R\$ 15,00 (quinze reais) cada, e 4 litros de óleo 2 T, a R\$ 11,00 (onze reais) cada litro, conforme proposta de folhas 5 no procedimento licitatório, e conforme instruções e responsabilidade do Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí – Dispensa de nº 005/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor unitário do litro de gasolina acima mencionado, não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância (valor global) de **R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais)**, pela aquisição dos produtos descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 005/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE fará os pagamentos quinzenalmente, com a apresentação para conferência dos relatórios e requisições próprias conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE enviará para apresentação perante a CONTRATADA da requisição padronizada por escrito, constando assinaturas de autorização do Diretor Geral da Câmara, dados do motorista e licença do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto especificado na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 005/2014, mediante abastecimento regular na bomba da CONTRATADA, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica até o dia 10 e/ou dia 25 de cada mês, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os litros de combustível utilizados até aquela data, assim como o valor pago por litro e a assinatura do motorista que requisitou.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para abastecimento, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA tem ciência de que somente poderão ser abastecidos os veículos oficiais e caracterizados pertencentes à Câmara Municipal de Carambeí, abaixo especificados, sendo de sua responsabilidade o abastecimento exclusivo dos mesmos, assim como a conferência da requisição padronizada de autorização da CONTRATANTE:

Nº	MARCA/MODELO	COR	ANO	PLACAS
1	GM/MERIVA	PRATA	2007	BMC 9669
2	GM/ZAFIRA	DOURADA	2012	AVI 6421

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 24 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JERVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATADA


CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº 05.339.319/0001-60
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº